



ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO ÚNICA PARA CORRETORA OU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS AO RIOPREVIDÊNCIA

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Alfândega, 8 - 6º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.070-000 Nos termos do Art. 11 da Portaria RIOPREV/PRESI nº 606/2026, por meio deste instrumento, _____, _____, requer o credenciamento da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, apresentando, em anexo, as documentações na íntegra, sob pena de sumário indeferimento. A instituição _____ inscrita sob o CNPJ nº _____ declara que:

1. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;
2. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
3. A CORRETORA/DISTRIBUIDORA _____ dealer do Tesouro Nacional; 4. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes.

Local e data (Assinatura do representante legal com firma reconhecida ou digital certificada)